



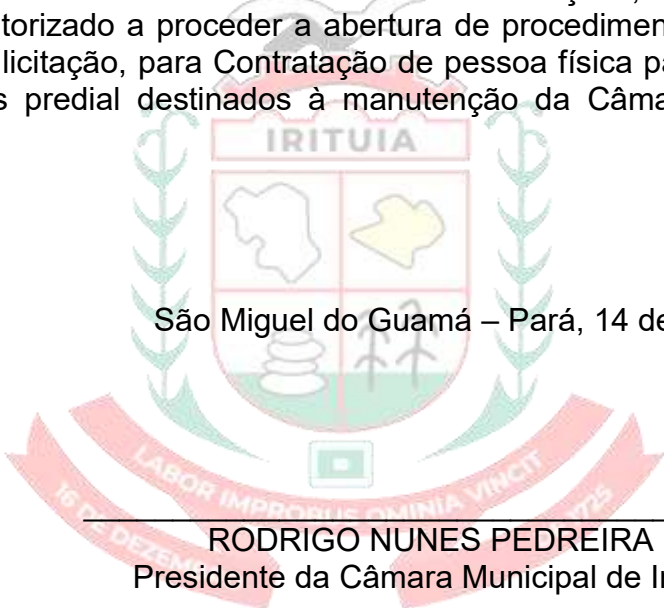
—CÂMARA MUNICIPAL DE—
IRITUÍIA
Legislando por Irituia

**PODER
LEGISLATIVO**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em conformidade com as exigências contidas no art. 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, fica o Agente de Contratação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação de pessoa física para prestação de serviço elétricos predial destinados à manutenção da Câmara Municipal de Irituia.

São Miguel do Guamá – Pará, 14 de março de 2025.



RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Irituia

—CÂMARA MUNICIPAL DE—
IRITUÍIA
—Legislando por Irituia—